



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. nº 725

Proc. nº

Rubrica

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 24050947/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO 2022.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ Nº 15.217.765/0001-55), para os itens 01;02; 03;04;05;06;07;08;09;10 e 11.

Valor global homologado: R\$ 278.350,00 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)

Anapurus - MA, em 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 21 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: Nº 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

Representante Legal

CPF: 029.951.163-44

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3d5e5731729c491f0e83362ea310aeb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
PIS. Nº 012/2022 144
Proc.º
PROCESSO Nº 24050947/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO 2022.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação da(s) licitante(s) concorrente(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ Nº 15.217.765/0001-55), para os itens 01;02; 03;04;05;06;07;08;09;10 e 11.

Valor global adjudicado R\$ 278.350,00 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)

Anapurus/MA, 21 de junho de 2022.

ALMIR LIMA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4a856cb91431eec6eefc8ec1a3fe2d18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PROCESSO Nº 24050947/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO 2022.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis

para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ N.º 15.217.765/0001-55), para os itens 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10 e 11.

Valor global homologado: R\$ 278.350,00 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)

Anapurus - MA, em 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: ea11ef3c9f4c71fb4c95af83b51435c8

DECRETO 28-2022

DECRETO N.º 28/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1.º. Exonerar **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, inscrito no CPF n.º 053.574.743-89, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: 65c1875aa6c7f5f74de938c55b2b4076

DECRETO 29-2022

DECRETO N.º 29/2022

Dispõe sobre a nomeação de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1.º. Nomear **THALYSON MONTELES VIEIRA BEZERRA**, inscrito no CPF n.º 027.247.443-65, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Art. 2.º. Ficam designados os seguintes servidores efetivos para compor a equipe de apoio do Presidente nos trabalhos:

- **MICHAEL JACKSON VIEIRA MONTELES**, inscrito no CPF n.º 006.815.493-35;
- **LEILIANE DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF n.º 867.719.903-97.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: 3627b37a11667496f57855bfe060de8d

EDITAL 11/2022

EDITAL 11/2022

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, torna público a prorrogação das inscrições para o processo seletivo para bolsas do Programa Bolsa Universitário, instituído pela Lei Municipal n.º 407/2019.

CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROCESSO SELETIVO

I) DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados devem apresentar a documentação solicitada perante a comissão executiva do Programa, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 25/08/2022 a 10/09/2022 apresentando formulário próprio devidamente assinado, conforme Edital 08/2022.

II) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado será divulgado no dia 11/09/2022. O resultado será divulgado no átrio da prefeitura e demais locais de costume.

2. Poderão ser divulgadas listas complementares de candidatos colocados em lista de espera, na medida em que forem sanadas as pendências de documentos e demais requisitos definidos no Edital de Abertura 08/2022 e na lei de regência, até o preenchimento das vagas fixados no item I do Edital 08/2022.

NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do